



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 10 DE JULHO DE 1984 -

Dispõe sobre reti-ratificação de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termo de reti-ratificação ao convênio celebrado em 14 de novembro de 1.983, entre esta Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Estado da Saúde, visando assegurar o atendimento à população do Município, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de Saúde e Saneamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do termo de reti-ratificação ao convênio celebrado, na parte que couber ao Município, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 10 de julho de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Secretario